

VÁ A PRAIA GRANDE E DE BRINDE LEVE UMA MULTA PARA AJUDAR O MUNICÍPIO!

M46-0891639 ERG0685 0001096281
Lote/Sequência PEN-00130/2020 Nº 382

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRAN

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Identificação da Autuação

Código Órgão Autuador 269210	Auto de Infração M46-0891639	Código Nacional de Registro INFRAEST	Código Renainf 04637805937	Data Emissão 15/07/2020	Número Controle 0001096281
---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Identificação do Veículo

Placa Veículo [REDACTED]	Município MONGAGUA	UF SP	Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXP1016V	Espécie PASSAGEIRO	Categoria PARTICULAR
-----------------------------	-----------------------	----------	--	-----------------------	-------------------------

Proprietário
[REDACTED] VITIMA DE ASSALTO PELA PREFEITURA DE PRAIA GRANDE

Identificação do Local do Cometimento da Infração

Local da Infração
AV PRES KENNEDY OPOSTO 2293 Visite Praia Grande e os Agentes de Trânsito te multam, sem que haja infração!!!

Código TOM / UF / Município 69213 / SP / PRAIA GRANDE	Data da Infração 09/04/2020	Hora da Infração 09:27	Observação COND MUDOU REPENTINAMENTE O RUMO DO VEICULO EM DIREÇÃO A OUTRO PARA TOMAR /
--	--------------------------------	---------------------------	---

Tipificação da Infração

Código Infração 521-5	Desd. Equip./Instrumento Aferição 2 NÃO TEM AFERIÇÃO: MULTA FEITA NA FUMAÇA	Medição Realizada	Limite Regulamentado	Valor Considerado
--------------------------	--	-------------------	----------------------	-------------------

Descrição da Infração
Dirigir ameaçando os demais veículos

Data Verificação do Equip./Instrumento de Aferição	Amparo Legal 170 CTB	Identificação Agente 38149	Natureza Gravíssima	Pontuação 7
--	-------------------------	-------------------------------	------------------------	----------------

Identificação do Condutor

C.N.H. ou Permissão p/ Dirigir [REDACTED]	UF SP	CPF [REDACTED]	Nome [REDACTED] ASSALTADO PELA PMPG
--	----------	-------------------	--

Informações Importantes da Notificação de Penalidade

Prazo para protocolar Recurso 18/09/2020	Observação EM PRAIA GRANDE NÃO HÁ LEIS - SOMENTE MULTAS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS SEM TER COMETIDO QUALQUER INFRAÇÃO.
---	--

Valor em R\$ até o vencimento 234,78	Valor em R\$ da Infração 293,47	Vencimento 18/09/2020	Agência/Código Cedente 14125/000324442	Nosso Número 0001096281
---	------------------------------------	--------------------------	---	----------------------------

SACADO Autenticação Mecânica RECIBO DO SACADO

PAGÁVEL **EXCLUSIVAMENTE** NAS AGÊNCIAS DO(S) BANCO(S) CONVENIADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S).

ITAU

Autenticação Mecânica/Recibo do Proprietário

Autenticação Mecânica

INSTRUÇÕES IMPORTANTES
ATÉ 18/09/2020 COBRAR O VALOR DE R\$ 234,78 (20% ART 284 DO C.T.B)
APÓS O VENCIMENTO SOLICITAR UMA NOVA GUIA COM DATA/VALOR ATUALIZADOS JUNTO AO ÓRGÃO AUTUADOR.

Código do Órgão de Trânsito Autuador 269210	Número do Documento 0001096281	Data de Vencimento 18/09/2020	Valor em R\$ da Infração 293,47	Valor do Documento, calculado com 20% de Desconto 234,78
--	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	---

87690000002 0 | 34783475202 9 | 62000109628 3 | 12692105215 8



tor cometer qualquer tipo de infração de trânsito, basta ter a placa exposta e logo você recebe sua multa.

Desde o fim do ano passado, cometer infração no trânsito tem pesado mais no bolso do proprietário do veículo. E a mudança começa a fazer efeito, pois os municípios como Praia Grande aumentou consideravelmente o volume de dinheiro arrecadado através de multas e mais multas.

Não basta ter somente medo de ser autuado, pois a cada dia esta indústria da multa é uma fonte arrecadativa de dinheiro dos contribuintes surtem efeitos maravilhosos aos prefeitos, pois se tornou uma fonte inesgotável que vem crescendo desde que as multas de trânsito ficaram mais caras, no fim do ano.

Em novembro de 2017, enquanto a inflação foi de 0,18%, o item multas teve variação de 47% no grupo transportes. O valor para quem é flagrado em velocidade até 20% acima da máxima permitida passou de R\$ 85,13 para R\$ 130,16.

Eram registradas, em média, 76 mil infrações por mês até outubro de 2016. Em novembro de 2017, o número caiu para 70 mil. Em dezembro, despençou para 26 mil.

E a fiscalização garante que não aliviou. "Eu creio, quero acreditar que seja, vamos esperar os números para os próximos meses, mas que seja a conscientização do condutor. Cada um fazendo a sua parte e as prefeituras mais ricas em detrimento de terem seus agentes preparados para multarem, não há diálogo, são desonestos porque fazem as multas na "fumaça", explica um especialista em trânsito, muito sincero por sinal.

Vamos identificar o que é "Fumaça": é o seguinte, explica o especialista, depois que o veículo ter passado por uma viatura, os agentes elaboram as multas, sem nenhum critério e não colocam suas matrículas ou nomes, não há nenhuma identificação do agente que autuou na Identificação da Autuação.

Isto além de ser abuso de autoridade, cheira mais a desonestidades destes agentes em Praia Grande, é um tremendo absurdo que isto ocorra em pleno século 21, na verdade, dá saudades dos Policiais Militares que atuavam no trânsito, pois eles identificavam os motoristas/condutores, mas com a implantação do nefasto comunismo espalhado pelo Brasil, fazem tudo para lavrar multas desonestas.

Ultimamente dá medo de passar por Praia Grande para passear ou fazer compras, pois as pessoas distraídas "pagam o pato" por aquilo que não cometeram, e o pior, não adianta reclamar para ninguém.

As supostas autoridades de trânsito fazem ouvidos moucos com relação as reclamações dos proprietários ou condutores que foram vítimas destes Sistema maligno de arrecadação.



Desde de 2003 que este periódico vem denunciando reiteradamente os abusos e absurdos que cometem os Agentes de trânsito e a Guarda Civil de Praia Grande com relação as supostas infrações de trânsito pela cidade, pois

por onde passam deixam um rastro de multas sem ter a identificação do agente que atuou, ou seja, não tem nome, endereço e muito menos a matrícula do agente.

Multas pesam no bolso, e infra-

ções de trânsito diminuem e os municípios cada vez mais ricos:

Especialistas de trânsito esperam redução da imprudência ao volante, mas em Praia Grande não precisa o condu-

FAKE NEWS

Nas redes sociais em Mongaguá existem um áudio circulando com informações falsas, digamos uma "FAKE NEWS", a moda Merenda, pois o conteúdo explorado por um psicopata que sequer se apresenta, se identificando, tudo no anonimato, uma pessoa explora um assunto que ela não conhece e nem está habilitada para falar a respeito da dita matéria.

FAKE NEWS II

O psicopata tenta desenvolver um tema que simplesmente ele não conhece sobre o famoso "Habeas Corpus" 158.840 do Marcio Merenda, concedida pelo Gilmarzinho, mas conhecido como "boca de sapo" que foi ao julgamento virtual no último dia 21 de agosto com previsão de termino para o dia 28 de agosto, entretanto, o Min. Comunista Edison Fachin pediu vistas; porque será???

FAKE NEWS III

Primeiramente nunca foi julgamento do HC, e sim o do Agravo Regimental interposto pelo Sub-Procurador Geral da República que aduz: "pela leitura do que foi consignado, é perceptível a gravidade concreta das condutas imputadas ao paciente, que, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal de Mongaguá/SP, teria participado de empreitada criminosas com vistas a fraudar licitações e desviar recursos públicos que seriam aplicados na área educacional do Município".

FAKE NEWS IV

O Sub-Procurador Geral requereu entre outras coisa "o provimento deste agravo regimental

MARRETADAS

POR: BARÃO DE ITARIRI



para afastar a concessão da ordem e não conhecer da impetração, haja vista a ausência de pronunciamento do Colegiado do Superior Tribunal de Justiça". Sê conhecido o Agravo Regimental a nefasta LIMINAR do HC irá pros arquivos, e neste caso fica e prevalece a Ordem Judicial do Afastamento do Marcio Merenda para prefeitura no comando da cidade nestas eleições de 2020.

MUITAS EMOCÕES

Para os que defendem o Marcio Kabeça Merenda e afirmam abertamente que a Justiça não conseguiu provar nada contra ele, erraram feio, porque o Kabeça Merenda pediu o trancamento do Inquérito Policial na Policia Federal e olha o que o Gilmarzinho decidiu:

"15/02/2019 – Indeferido, em 14/02/2019: [...] Ante o exposto, indefiro o pedido de suspensão do inquérito policial, mas determino à Polícia Federal [...] Comunique-se com urgência [...] Dê-se ciência ao Juízo de origem e à PGR."

"NOVIDADE NO "FRONT"

Sabem daquele nefasto empréstimo de R\$ 28.600.000,00 (vinte e oito mil e seiscentos mil reais), Tomado junto a Caixa Econômica Federal, deu ruim, já existem dois INQUERITOS POLICIAIS, uma na Policia Civil e outro na Policia Federal para apurar as FRAUDES DOCUMENTAIS e FALSIDADES IDEOLÓGICAS.

USEIRO E VEZEIRO

O afastamento do Merenda das funções públicas se deu exatamente por FRAUDES EM LICITAÇÕES E MERENDA ESCOLAR conforme julgado no HC nº 5012436-51.2018.4.03.0000 do TRF3/SP: - "Trata-se de , com pedido liminar, impetrado em favor de Habeas Corpus MARCIO MELO GOMES, apontando como autoridade coatora o Juízo Federal da 1ª Vara Criminal de São Paulo/SP (Dr. Alessandro Diaferia), no tocante à decisão proferida nos autos do Inquérito Policial nº 159/2015-11 (processo nº 0000953-93.2018.403.6181), que determinou a suspensão do exercício da função pública desempenhada pelo paciente (Vice-Prefeito do Município de Mongaguá/SP), com prejuízo dos vencimentos, proibindo ainda o seu ingresso nos prédios públicos onde laborava."

"Narra a impetração que em decorrência da "Operação Prato Feito", no qual se apura indícios de fraudes licitatórias envolvendo, dentre outros, contratos de fornecimento de merenda, uniforme escolar e produtos de limpeza, que seriam, em tese, praticadas em diversos municípios paulistas, o paciente está sendo investigado pela suposta prática de crime de fraude à execução em contratos realizados com o Poder Público (artigo 92 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)."

EDITAIS

Progressistas 11
Oportunidades para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE 2020.

A Comissão Provisória do Partido Progressistas -11 de MONGAGUÁ, vem representado por seu presidente MARCELO LÚCIO BUCANAS DE ALMEIDA, nos termos do art. 8º e de mais disposições da Lei 9.504/97, vem CONVOCAR OS CONVENCIONAIS, para a Convenção Municipal, que se realizará no dia 07 de setembro de 2020, das 17:00 as 22:00 horas, no auditório da COLONIA DE FÉRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DE SP, à Avenida São Paulo, 2.146, bairro centro - Mongaguá - SP, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Deliberação sobre Coligação;
- 2 – Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- 3 – Assuntos Gerais.

Mongaguá/SP, 28 de agosto de 2020.

Marcelo Lúcio Bucanas de Almeida
MARCELO LÚCIO BUCANAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Provisória



O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, nos termos do art.8º e de mais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com os arts.32,35 e demais e mais disposições do estatuto partidário, convocam os membros do I- os membros do Diretório Municipal; II- dos Vereadores, com domicílio eleitoral no município; III- dos Delegados do Município à Convenção Estadual, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 07 de setembro de 2020, das 17:00 às 22:00 horas, no auditório da COLONIA DE FÉRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DE SP, à Avenida São Paulo, n.2.146, bairro centro - Mongaguá - SP, com a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre propostas de coligação para eleição majoritária;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 16:00 horas do dia 07/09/2020.

Mongaguá, 25 de agosto de 2020.

Rodrigo Cardoso Biagioni
RODRIGO CÁRDOSO BIAGIONI
Presidente do Diretório Municipal

O Diretório está seguindo todas as orientações de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) divulgadas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, e pedimos a colaboração de todos com a utilização de máscaras.

AVANTE 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE 2020.

A Comissão Provisória do AVANTE - 70 de MONGAGUÁ, vem, representado por seu presidente ALEXANDRE SILVIO JAMES, nos termos do art. 8º e de mais disposições da Lei 9.504/97, vem CONVOCAR OS CONVENCIONAIS, para a Convenção Municipal, que se realizará no dia 07 de setembro de 2020, das 17:00 as 22:00 horas, no auditório da COLONIA DE FÉRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DE SP, à Avenida São Paulo, 2.146, bairro centro - Mongaguá - SP, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Deliberação sobre Coligação;
- 2 – Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- 3 – Assuntos Gerais.

Mongaguá/SP, 25 de agosto de 2020.

Alexandre Silvio James
ALEXANDRE SILVIO JAMES
Presidente da Comissão Provisória



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE 2020.

O Presidente do Partido PODEMOS do Município de Mongaguá/SP, nos termos do art.8º e de mais disposições da Lei 9.504/97, e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto para comparecerem à Convenção Municipal, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 17:00 horas e término às 22:00 horas, no Auditório da Colônia de Férias da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de SP, na Avenida São Paulo n. 2.146, bairro centro - Mongaguá/SP, para deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Vereador;
3. Escolha/sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador;
4. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Mongaguá, 25 de agosto de 2020.

Alexandre da Silva Guerra
ALEXANDRE DA SILVA GUERRA
Presidente Podemos Mongaguá/SP



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 67, I, "b", combinado com o disposto nos Artigos 69 e seu Parágrafo 1º, 34, II, III, VI e Parágrafo 1º, 35, I, "a" e "c", todos do Estatuto do PTB, convoca os membros do Diretório Municipal de Mongaguá, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PTB, a realizar-se no dia 07 de setembro de 2020, às 17:00 horas, em primeira chamada, e, 30 (trinta) minutos após, em segunda e última chamada, no auditório da COLONIA DE FÉRIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DE SP, à Avenida São Paulo, nº 2.146, bairro centro-Mongaguá/SP, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Formação de coligação partidária, com vistas ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, nas eleições majoritária, na proporcional, ou em ambas;
- b) Havendo coligações, escolha de sua denominação, de seu representante e delegados perante a Justiça Eleitoral;
- c) Escolher ou proclamar os candidatos do Partido aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, bem como aprovar o plano municipal de governo;
- d) Escolher ou proclamar os candidatos do Partido aos cargos de Vereador, bem como aprovar seus planos de ação parlamentar;
- e) Atribuição dos números dos candidatos a Vereador, mediante sorteio;
- f) Fixação dos valores máximos de gastos na campanha eleitoral, para os cargos majoritários e proporcionais;
- g) Delegação de amplos e plenos poderes ao Diretório Municipal para decidir sobre coligações, inclusive para excluir o Partido das que fizer parte ou incluí-lo em outras; aceitar ou rejeitar a inclusão de outros partidos nas coligações em que o Partido for integrante; substituir ou aceitar substituição de candidatos do Partido ou da coligação; aprovar novos candidatos pelo Partido; suprimir o número de candidatos a vereador, decidindo, nesta hipótese, quais excluir da nominata complementar a chapa de candidatos a vereador;
- h) Outros assuntos de interesse Político Partidário, de âmbito e interesse municipal.

Mongaguá, 25 de agosto de 2020.

Silvio Yvana Vieira
SILVIO YVANA VIEIRA
Presidente



A Presidente do Partido REDE Sustentabilidade do Município de Mongaguá/SP, na forma da Legislação Eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto para comparecerem à Convenção Municipal, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 17:00 horas e término às 22:00 horas, no Auditório da Colônia de Férias da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de SP, na Avenida São Paulo n. 2.146, bairro centro - Mongaguá/SP, para deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores;
3. Escolha/sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido REDE Sustentabilidade;
4. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Mongaguá, 25 de agosto de 2020.

Jaqueline de Araujo Ivanoff
JAQUELINE DE ARAUJO IVANOFF
Presidente/Porta-voz REDE Sustentabilidade Mongaguá/SP